

HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO 2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenadora da Comissão das Residências Multiprofissional e Uniprofissional do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein - HIAE no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Multiprofissional e Uniprofissional** do Hospital Israelita Albert Einstein credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional – CNRMS/MEC, destinado a candidatos formados em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC e/ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e Brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional - COREMU.

O programa é oferecido de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O Processo Seletivo será constituído em duas fases, sendo a 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica) sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e 2ª Fase – Provas Práticas e Entrevista / Análise de *Curriculum Vitae* sob a responsabilidade do Hospital Israelita Albert Einstein.

Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

As vagas existentes serão alocadas e providas de acordo com as vagas abaixo indicadas.

1.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
31	Enfermagem	04	02 anos
32	Farmácia	01	02 anos
33	Fisioterapia	02	02 anos

1.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
34	Enfermagem	01	02 anos
35	Farmácia	01	02 anos
36	Nutrição	01	02 anos

1.3 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
37	Fisioterapia	01	02 anos
38	Fonoaudiologia	01	02 anos
39	Psicologia	01	02 anos
40	Terapia Ocupacional	01	02 anos

1.4 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
41	Enfermagem	01	02 anos
42	Fisioterapia	01	02 anos
43	Fonoaudiologia	01	02 anos

1.5 RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
44	Fisioterapia	06	02 anos

1.6 RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ÁREAS DE ACESSO DIRETO

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
45	Enfermagem	04	02 anos

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato ao inscrever-se estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia ou Terapia Ocupacional devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4 As inscrições ficarão abertas no período de **21/09/2022** a **21/10/2022** até às 14h00min (horário de Brasília), exclusivamente no site www.concursosfcc.com.br.
- 2.5 As normas do Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional estarão disponíveis nos sites www.concursosfcc.com.br e www.einstein.br/ensino até o encerramento do processo.
- 2.6 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
 - 2.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG com o respectivo Estado da Federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no Conselho de Classe, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de Graduação com conclusão até a data de matrícula no programa pretendido e transmitir os dados pela Internet, respeitando a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.
 - 2.6.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 2.4, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
 - 2.6.4 O boleto bancário, disponível no site www.concursosfcc.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco.
 - 2.6.5 A partir do dia **28/09/2022** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 2.6.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.6.6.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
 - 2.6.6.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
 - 2.6.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor diferente do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
 - 2.6.7.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.
 - 2.6.8 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.6.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

- 2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) Opção de Programa, devendo indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição, por meio dos códigos contidos no Capítulo 1 deste Edital.
- 2.8.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 2.8.2 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Programa, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.10 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11 O **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE** e a **Fundação Carlos Chagas** se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a entrevista do Processo Seletivo ou qualquer uma das suas etapas.
- 2.12 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.13 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição **21/10/2022**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.13.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar à solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 2.13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.13.3 Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 2.14 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 2.13, observando os procedimentos a seguir:
- 2.14.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 2.14.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.14.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 2.14.4 A Fundação Carlos Chagas não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.14.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 2.14.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.
- 2.14.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.
- 2.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3. DAS PROVAS - 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)

- 3.1 As Provas Escritas Objetivas de caráter classificatório constarão de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma correta. O conteúdo programático a estudar será sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia ou Terapia Ocupacional.
- 3.1.1 Para cada Programa haverá uma prova de 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos obtidos no seu curso de graduação.
- 3.2 **Peso da Prova Escrita Objetiva (Teórica):** 05 (cinco)
- 3.3 **Duração:** 03 (três horas)
- 3.3.1 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 02 (duas) horas.
- 3.4 As provas teóricas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 3.4.1 A classificação da Prova Escrita Objetiva será feita por Programa, obedecendo à ordem decrescente de nota obtida pelo candidato, desde que tenham atingido a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª Fase.
- 3.5 Estarão classificados para a 2ª Fase:
- 3.5.1 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva serão classificados os primeiros 16 alunos para a Prova Prática de Enfermagem, 10 alunos para a Prova Prática de Fisioterapia, 05 alunos para a Prova Prática de Farmácia.
- 3.5.2 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia serão classificados os primeiros 05 alunos para a Prova Prática de Enfermagem, 05 alunos para a Prova Prática de Nutrição e 05 alunos para a Prova Prática de Farmácia.
- 3.5.3 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física serão classificados os primeiros 05 alunos para a Prova Prática de Fisioterapia, 05 alunos para a Prova Prática de Fonoaudiologia, 05 alunos para a Prova Prática de Psicologia e 05 alunos para a Prova Prática de Terapia Ocupacional.
- 3.5.4 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Gerontologia serão classificados os primeiros 04 alunos para a Prova

- Prática de Enfermagem, 04 alunos para a Prova Prática de Fisioterapia, 04 alunos para a Prova Prática de Fonoaudiologia.
- 3.5.5 Para o Programa de Residência Uniprofissional em Fisioterapia Hospitalar serão classificados os primeiros 18 alunos para a Prova Prática de Fisioterapia.
- 3.5.6 Para o Programa de Residência Uniprofissional em Atenção Primária à Saúde serão classificados os primeiros 16 alunos para a Prova Prática de Enfermagem.
- 3.6 Se houver empate na última posição da classificação da prova teórica, terá preferência o candidato com maior idade (dia, mês e ano) em todos os programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional.

4. DAS PROVAS - 2ª FASE

4.1 Parte 1: PROVA PRÁTICA

Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em TERAPIA INTENSIVA, ONCOLOGIA, REABILITAÇÃO FÍSICA, GERONTOLOGIA, FISIOTERAPIA HOSPITALAR e ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Data	Horário	Local
Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.	10/01/2023	A partir das 07h00	Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein.

- 4.1.1 A classificação da Prova Escrita Objetiva será feita por Programa, obedecendo à ordem decrescente de nota obtida pelo candidato, desde que tenham atingido a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase.
- 4.1.2 O período de atividades de Prova Prática, análise de Curriculum Vitae e Entrevista será a partir das **07h00** e o horário de cada especialidade será divulgado após a primeira fase. Os alunos devem se programar para estarem no local de prova das 7h00 às 17h00. Nesta data não será permitido o uso de celular. Recados urgentes poderão ser contatados através do telefone (11) 2151-6810 e 2151-6808.
- 4.1.3 A Prova Prática abordará temas comportamentais com enfoque em trabalho em equipe, comunicação, tomada de decisão e gestão de conflitos.
- 4.1.4 A documentação dos resultados acontecerá por filmagem e relatório.
- 4.1.5 A pontuação máxima é de 100 pontos.
- 4.1.6 **Peso:** 04 (quatro)
- 4.1.7 **Data:** 10/01/2023
- 4.1.8 **Hora:** Início às 7h00min.
- 4.1.9 **Duração:** Alertamos a TODOS os candidatos aprovados para a Prova Prática que essa, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova.
- 4.1.10 **Local:** Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Localização e distribuição das entradas serão publicadas em edital referente a essa fase oportunamente.

4.2 Parte 2: ENTREVISTA / ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 4.2.1 A entrevista e análise de *curriculum vitae* ocorrerão no mesmo dia da prova prática de acordo com a data estabelecida no item IV deste item.
- 4.2.2 Os candidatos habilitados para esta fase deverão entregar na recepção: **cópia simples de currículo, preferencialmente na plataforma Lattes, e se não o possuir, deverá ser nos critérios LATTES**, o mesmo não será devolvido e, se não os apresentar, o candidato perderá os pontos relativos ao *Curriculum Vitae*. **Não será necessário apresentar as cópias dos certificados (cursos, congressos, etc.).**
- 4.2.2.1 As entrevistas serão realizadas individualmente e o *Curriculum Vitae* analisado por profissionais designados pela coordenação do curso.
- 4.2.3 **Peso:** 01 (um)
- 4.2.4 **Local:** Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Localização e distribuição das entradas serão publicadas em edital referente a essa fase oportunamente.
- 4.2.5 A Entrevista e a Análise do *Curriculum Vitae* serão realizadas por uma Comissão do programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da área escolhida com valor máximo de 10% do total da nota.
- 4.2.6 Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Critérios na Análise de Curriculum	Pontuação
Performance na Graduação	10
Estágios Acadêmicos e Iniciação Científica	10

Língua Estrangeira	10
Participação em Congressos	10
Máximo de Pontos	40

4.2.7 Durante a entrevista serão observados os seguintes itens:

Critério Analisado	Pontuação Máxima
Capacidade de comunicação e argumentação, clareza de raciocínio, coerência, apresentação pessoal e postura.	60

4.2.8 Para tal análise os candidatos serão questionados sobre:

- ✓ Histórico e desenvolvimento acadêmico;
- ✓ Perspectiva de carreira;
- ✓ Questão aberta: espaço para o candidato defender sua ocupação na vaga.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A aplicação da **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica)** e da **2ª Fase - Prova Prática e Entrevista** será realizada na cidade de **São Paulo - SP** com previsão de aplicação nas seguintes datas:

5.1.1 **Prova Escrita Objetiva: 06/11/2022;**
Abertura dos portões: 08 horas (horário local)
Fechamento dos portões: 09 horas (horário local)

5.1.2 **Prova Prática: 10/01/2023**

5.1.3 **Entrevista: 10/01/2023**

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado por meio de aviso nos *sites* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino

5.2.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

5.2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.2.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 5.2.

5.2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

5.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br

5.4 Ao candidato só será permitida a realização prova escrita objetiva, da entrevista e da prova prática na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

5.5 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br de acordo com as instruções constantes da página do Processo Seletivo, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

5.5.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

5.5.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.6 Não será admitida troca de opção de Programa.

- 5.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e impresso que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 5.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 5.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.8 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova escrita objetiva, da entrevista e da prova prática.
- 5.8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 5.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 5.9.2 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 5.9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 9.5 Capítulo 9 deste Edital.
- 5.10 Para a Prova Escrita Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.11 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 5.7 deste Capítulo.
- 5.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 5.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.14 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Programa.
- 5.16 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 5.16.3 Não atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis e descritas em todas as etapas do processo seletivo, colocando a si e aos demais candidatos e colaboradores que atuam na operação desse processo seletivo em risco.
- 5.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

- d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do seu início;
 - g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) entregar as Folhas de Respostas da Prova em branco;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico.
- 5.18 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.17. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 5.18.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.19 Será, também, excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.18.1 deste Capítulo.
- 5.20 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.20.1 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 5.21.1 A inclusão de que trata o item 5.21 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.21.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.22 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 5.23 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 5.23.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.24 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.25 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 5.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.28 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 5.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 5.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo Único**), para tomar

conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

- 5.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até a divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva.

6. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO – 1ª FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)

- 6.1 A realização da **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica)** observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo – Capital.
- 6.2 A realização das provas da **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica)** poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo - Capital, sede do Hospital Israelita Albert Einstein e local de realização das provas, conforme a evolução da Covid-19.
- 6.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 6.4 Para o ingresso e a permanência dos candidatos convocados nas dependências do local de realização das provas, recomenda-se que evitem aglomerações e observem:
- o distanciamento social;
 - as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;
 - a utilização de álcool em gel 70%;
 - a utilização de garrafa própria, para uso individual;
 - as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 6.4.1 Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos, exceto, na forma do item 6.4 deste Edital.
- 6.4.1.1 O candidato poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70% desde que esse recipiente seja transparente.
- 6.4.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 6.4.3 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.
- 6.4.4 Não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos.
- 6.4.5 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar a retirada da máscara de proteção facial, se for o caso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, Prova Prática e na Entrevista e Análise de *Curriculum*, multiplicadas por seus respectivos pesos.
- 7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, sendo considerados aprovados os candidatos que tiverem atingido a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase.
- 7.3 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
- 1ª Maior nota na prova prática;
 - 2ª Maior nota na Prova Escrita Objetiva;
 - 3ª Maior nota na entrevista e análise de *Curriculum Vitae*
 - 4ª Maior idade com privilégio para o mais velho.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso quanto:
- à publicação de Edital ou aviso pertinente ao Processo Seletivo;
 - à aplicação da 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica);
 - às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - ao resultado 2ª Fase – Prova Prática e Entrevista.
 - à aplicação da Prova Prática;
- 8.1.1 Os recursos relativos à alínea “a” deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.1.2 Os recursos relativos às alíneas “b”, “c” e “d” deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido;
- 8.1.3 Os recursos relativos à alínea “e”, deverão ser interpostos no período e horário estabelecidos no cronograma de atividades, anexo deste Edital.
- 8.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

- 8.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 8.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de interposição de recurso no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, no prazo estipulado nos itens 8.1.1 e 8.1.2.
- 8.3.1 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 8.3.2 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 8.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 8.3.4 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.5 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente à divulgação das questões das provas e gabaritos preliminares.
- 8.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista da folha de respostas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 8.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.9 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.10 Na ocorrência do disposto nos itens 8.8 e 8.9 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 8.11 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio de imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- 8.12 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.
- 8.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.14 As respostas fundamentadas aos recursos dispostos no item 8.1, alíneas “a”, “b” e “c”, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, são de caráter definitivo, e não têm qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua divulgação.
- 8.14.1 As respostas aos recursos a que se refere o item 8.1 alínea “d” serão respondidos como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, pela banca do Hospital Israelita Albert Einstein, são de caráter definitivo.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 **PERÍODO: 03/02/2023 e 06/02/2023 (1ª chamada e assim, sucessivamente até 31.03.2023*)**
- 9.2 **Horário:** 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.
- 9.3 **Local:** Centro de Ensino e Pesquisa Albert Einstein (endereço será divulgado pela Fundação Carlos Chagas – FCC)
- 9.4 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
- 9.4.1 **Cópia autenticada do RG** (Cédula de Identidade) ou **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação);
- 9.4.2 **Cópia simples do CPF e cópia simples do comprovante de regularização** <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 9.4.3 **Cópia simples do INSS/NIT/PIS:** <http://portal.dataprev.gov.br>
- 9.4.4 **Cópia simples do Título de Eleitor e cópia simples dos comprovantes de obrigações eleitorais;**
- 9.4.5 **Cópia autenticada do Diploma Graduação do curso de Formação ou Declaração do curso em andamento;**
- 9.4.6 **Cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de São Paulo;**
- 9.4.7 **Cópia simples da Carteira de Vacinação Atualizada (incluindo Dupla Adulto, Hepatite B e Doses COVID);**
- 9.4.8 **Cópia simples do Comprovante de Endereço com CEP** (preferencialmente em nome do candidato);
- 9.4.9 **Cópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar** (se, sexo masculino);
- 9.4.10 **Duas Fotos 3x4;**
- 9.4.11 **Cópia autenticada do Diploma Revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

- 9.4.12 **Realizar a validação de dados (Nome, CPF, Data de Nascimento e NIT/NIS/PIS) no aplicativo <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>** Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado sobre a validação de cada campo informado. Este resultado deverá ser impresso e apresentado no ato da matrícula. No caso de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que a correção seja realizada. Após a correção, a validação de dados deverá ser repetida e o resultado, impresso. Em caso de dúvidas, consultar o canal de atendimento 135 – Opção Qualificação Cadastral do eSocial.
- 9.4.13 A não regularização da divergência apontada até a data da matrícula, impedirá a realização da matrícula.
- 9.5 Até o início do programa será afixado 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato que efetuou a matrícula é a mesma pessoa que realizou as provas do Processo Seletivo.
- 9.6 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 9.7 De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação com prazo de 24 horas para sua realização.

Cronograma Matrículas	
Horário: Das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 (A definir)	
03/02/2023 a 06/02/2023	Matrícula
06/02/2023	Convocação para matrícula de suplentes após as 18 horas
07 e 08/02/2023	Matrícula
08/02/2023	Convocação para matrícula de suplentes após as 18 horas
09 e 10/02/2023	Matrícula
10/02/2023	Convocação para matrícula de suplentes após as 18 horas
13 e 14/02/2023	Matrícula
14/02/2023	Convocação para matrícula de suplentes após as 18 horas
De 15/02/2023 a 31/03/2023*	Vagas remanescentes (se houver), no endereço www.concursosfcc.com.br *data limite: 31/03/2023, salvo prerrogativa da CNRMS.

10. DO INÍCIO DO PROGRAMA

10.1 **DATA:** 01/03/2023

10.2 **Horário:** 07h00min.

10.3 **Local:** Auditório - Hospital Israelita Albert Einstein – Av. Albert Einstein, 627 (a definir).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho de Classe e alterações posteriores.
- 11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 11.5 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional do **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE**, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
- 11.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

- 11.7 Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pelo Ministério da Saúde, cujo valor será determinado de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016 ou administradas pelo HIAE, estas últimas descontados os 20% de INSS por ser o Hospital Israelita Albert Einstein uma instituição filantrópica que serão pagas mensalmente em conta corrente e agência bancária indicada pelo residente.
- 11.8 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, correio eletrônico, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 11.8.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 5.5 do Capítulo 5 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br
- 11.8.2 Após o prazo estabelecido no item 11.8.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br
- 11.9 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 11.8.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 11.10 É responsabilidade do candidato, manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.
- 11.11 O **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE** e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 11.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 11.12.1 Comprovada à inexatidão ou irregularidades descritas no item 11.12 deste capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 11.13 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE**.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE** e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.

Dra. Olga Guilhermina Dias Farah

Coordenadora das Residências Multiprofissional e Uniprofissional - COREMU
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein – HIAE

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Cronograma sujeito a alterações.

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>).	21/09 a 21/10/2022
2	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	21/10/2022
3	Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Escrita Objetiva.	03/11/2022
4	Aplicação da Prova Escrita Objetiva.	06/11/2022
5	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Escrita Objetiva no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	07/11/2022
6	Publicação do Edital de Resultado das Provas Escrita Objetiva.	12/12/2022
7	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática.	13/12/2022
8	Aplicação da Prova Prática e da Entrevista.	10/01/2023
9	Publicação do Edital do Resultado da Prova Prática e da Entrevista.	17/01/2023
10	Recurso quanto à Aplicação e da Divulgação da Prova Prática e da Entrevista	18/01/2023
11	Publicação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula.	27/01/2023